



EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ACRESCENTA AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 13 (TREZE) DE JANEIRO DE 2023, O ARTIGO 2º E SEUS PARÁGRAFOS, RENUMERA OS ARTIGOS 2º, 3º E 4º, BEM COMO ACRESCENTA AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 13 (TREZE) DE JANEIRO DE 2023, OS ANEXOS I, II, III E IV.

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei Nº 01, de 13 (treze) de janeiro de 2023, o seguinte Artigo 2º e seus parágrafos, renumerando-se os demais:

Artigo 2º - Fica concedido a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, a revisão geral anual de 7,4257%, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, tendo como referência a Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Parágrafo Primeiro - A revisão geral anual de que trata este artigo será incidente sobre o salário, sobre o adicional pelo exercício de função de confiança e sobre a gratificação pelo exercício de função de confiança, dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP.

Parágrafo Segundo - Esta Lei e seus Anexos I, II, III e IV dão nova redação aos Anexos V, VIII e IX da Lei Municipal Nº 1.313, de 30 (trinta) de novembro do ano de 2011, e ao Anexo I da Lei Municipal Nº 1.472, de 27 (vinte e sete) de março do ano de 2017.

Art. 2º Acrescente-se ao Projeto de Lei Nº 01, de 13 (treze) de janeiro de 2023, os seguintes Anexos I, II, III e IV:

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011.

ANEXO V

VALOR DO ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Função de Confiança	Valor do Adicional
Diretor da Administração Geral	R\$ 1.568,65

[Handwritten signature]
Lavrinhas



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO VIII DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA)
DE NOVEMBRO DE 2011.**

ANEXO VIII

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS

Empregos Efetivos	Nível	Referência	Salário
Serviços Gerais	I	I	R\$ 1.402,88
	II	II	R\$ 1.543,16
	III	III	R\$ 1.850,83
Motorista	I	IV	R\$ 2.416,99
	II	V	R\$ 2.658,68
	III	VI	R\$ 3.190,40
Técnico Legislativo	I	VII	R\$ 1.466,24
	II	VIII	R\$ 1.612,86
	III	IX	R\$ 1.935,45
	IV	X	R\$ 2.516,46
Procurador Jurídico	I	XI	R\$ 5.820,34
	II	XII	R\$ 6.402,36
	III	XIII	R\$ 7.682,83
	IV	XIV	R\$ 9.987,69



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011.

ANEXO IX

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

Emprego Público em Comissão	Salário
Assessor Parlamentar	R\$ 2.100,07

[Handwritten signature]
Javier



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.472, DE 27 (VINTE
E SETE) DE MARÇO DE 2017.**

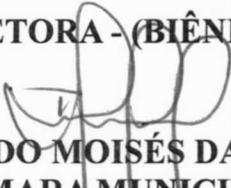
ANEXO I

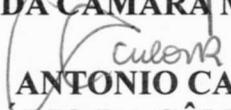
VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1.451,57
---	---------------------

Sala Vereador José Maria de Castro, em 06 (seis) de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA - (BIÊNIO 2023/2024):


IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP


ANTONIO CARLOS RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP


GERALDO BATISTA LEITE
SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ACRESCENTA AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 13 (TREZE) DE JANEIRO DE 2023, O ARTIGO 2º E SEUS PARÁGRAFOS, RENUMERA OS ARTIGOS 2º, 3º E 4º, BEM COMO ACRESCENTA AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 13 (TREZE) DE JANEIRO DE 2023, OS ANEXOS I, II, III E IV.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Número 01 ao Projeto de Lei Nº 01, de 13 de janeiro de 2023, tem por objetivo acrescentar ao Projeto de Lei Nº 01, de 13 (treze) de janeiro de 2023, o artigo 2º e seus parágrafos e, por conseguinte, reajustar em 7,4257%, a título de revisão geral anual, o salário, adicional e gratificação pelo exercício de função de confiança dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, bem como acrescentar ao Projeto de Lei Nº 01, de 13 (treze) de janeiro de 2023, os Anexos I, II, III e IV.

Desta forma, em obediência ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a concessão da revisão geral anual de 7,4257% refere-se à recomposição da perda inflacionária e tem como referência a Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Frise-se, ainda, que a concessão da revisão geral anual de 7,4257% ao salário, adicional e gratificação pelo exercício de função de confiança dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP possui o mesmo índice a ser aplicado aos servidores públicos vinculados ao Executivo Municipal de Lavrinhas/SP.

Nesta oportunidade vale reportarmo-nos ao texto do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal:

“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Consigne-se que os valores que serão alcançados com a folha de pagamento estão dentro dos limites fixados pela Constituição Federal e Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

Deputado



Câmara Municipal de Lavrinhas

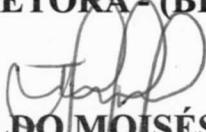
Estado de São Paulo

Em conformidade com o artigo 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, instrui igualmente o presente Projeto de Lei a declaração do ordenador de despesas da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, atestando que o aumento da despesa em comento possui adequação orçamentária e financeira, bem como atende a todos os limites legais e constitucionais.

Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, esta Mesa Diretora espera que esta respeitável Casa de Leis aprove a presente Emenda Nº 01 ao Projeto de Lei Nº 01, de 13 de janeiro de 2023, que há de merecer também o assentimento do Chefe do Executivo, em toda certeza.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 06 (seis) de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA (BIÊNIO 2023/2024):


IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP


ANTONIO CARLOS RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP


GERALDO BATISTA LEITE
SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP